ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 720
de 29 de novembro de 1989

"DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS".

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas, em cumprimento ao Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Mostardas, para o triênio 1990/1992, em conformidade com o disposto no Artigo 165 § 1º da Constituição Federal e com o Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, prevê a aplicação de recursos no montante de Ncz$ 694.936.500,00 (seiscentos e noventa e quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil e quinhentos cruzados novos) assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1990	1991	1992	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	6.281.500	62.605.000	626.050.000	694.936.500
TOTAL:.....	**6.281.500**	**62.605.000**	**626.050.000**	**694.936.500**

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, são das seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	NORMAIS	OPER.DE CRÉDITO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	694.936.500	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-	694.936.500
TOTAL:.....	**694.936.500-**	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-	**694.936.500**

Art. 3º - A realização das despesas de capital obedecerá, em cada exercício, as normas estabelecidas para execução do respectivo orçamento anual.

Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente orçamento pelos procedimentos tomados para a execução do Orçamento Anual.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 720 (fls. 2)
de 29 de novembro de 1989

...

Art. 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1991 e 1992, estimados a preço de 1989, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 6º - A presente LEI entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de novembro de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário de Finanças